



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

**PORTARIA CRA-CE Nº 020/2020**

**NOMEIA A COMISSÃO EM  
SERVIÇOS DE SAÚDE DO  
CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
DO CEARÁ – CRA-CE.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – CRA-CE**, neste ato representado por seu Presidente, Adm. Leonardo José Macedo, CRA-CE nº 8777, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4769/65, Decreto regulamentador nº 61.934/67 e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa nº 477 de 2016.

**CONSIDERANDO** as deliberações realizadas na Reunião Plenária realizada no dia 19 de junho de 2020.

**CONSIDERNADO** as disposições da Sessão IV do Regimento Interno do CRA-CE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos e estudos, de modo que o CRA-CE possa prestar assessoramento a gestores públicos no âmbito do Estado do Ceará e Municípios, como ainda, junto a imprensa, em assuntos relacionados ao serviços em Saúde.

**CONSIDERANDO** que o acesso a serviços de saúde pela população, cada vez mais, demandam de oferta de qualidade, apresentando um grande desafio para os serviços de saúde, bem como, para os gestores que necessitam gerir recursos com eficiência e efetividade.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar o exercício ilegal de profissionais não habilitados para a gestão em saúde, como também, na gestão de equipamentos em saúde no âmbito do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento à deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, que decidiu por unanimidade a escolha de Administradores e gestores, para comporem a presente Comissão em Serviços de Saúde, a terá a seguinte formação:

§ 1º Fica nomeado como Coordenadora a Conselheira, Adm<sup>a</sup>. Rita Maria Silveira da Silva, e como Vice Coordenador o Conselheiro Adm. Vladimir Spinelli Chagas CRA-CE nº 1827, em atendimento ao § 1º e 3º do Artigo 10 do Regimento Interno do CRA-CE.

§ 2º Ficam designados como membros da presente Comissão em serviços de Saúde, a gestora Ana Valéria Escolástico Mendonça CRA-CE nº 5717; Adm. Antônio Adriano Alves de Souza CRA-CE nº 9786; Adm. Josimar Sousa Maciel CRA-CE nº 12.498; Adm<sup>a</sup>. Maria das Graças Magalhães CRA-CE nº 7174 e Adm<sup>a</sup> Mariete Ximenes Araújo Lima CRA-CE nº 7165, em conformidade com o § 3º do Artigo 10 do Regimento Interno do CRA-CE.

Art. 2º São atribuições da Comissão em Serviços de Saúde do CRA-CE:

- I. Ampliar as discussões para fomentar as estratégias em serviços de saúde no âmbito do Estado do Ceará, de modo a mitigar os problemas no abastecimento de MMH, insumos e medicamentos, dentre outros;
- II. Promover a profissionalização de Administradores para as especificidades do Sistema de Saúde;



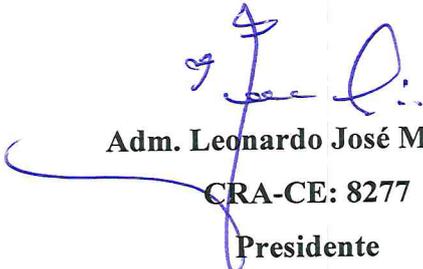
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

- III. Analisar, estudar, propor políticas, normas, estratégias e ações frente as especificidades do Profissional de Administração no âmbito dos Sistemas em Saúde;
- IV. Exercer outras atividades compatíveis com a Comissão.

Art. 3º A comissão se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seus Coordenadores, ou por maioria de seus membros, na sede do CRA-CE ou através de ferramentas de comunicação à distância, em atendimento as orientações de distanciamento social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2020.



**Adm. Leonardo José Macedo**

**CRA-CE: 8277**

**Presidente**